

DECRETO Nº 5221/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

INSTITUI E REGULAMENTA, NO EXERCÍCIO DE 2014, A
CAMPANHA DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO NO
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3106/2010, de 21-12-2010, que cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, decreta:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada, no exercício de 2014, a **Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Guaporé**, com o título “**Coleta de Lixo Eletrônico**”.

Art. 2º O objetivo da campanha é destinar corretamente os equipamentos eletroeletrônicos que não possuem mais serventia à comunidade, evitando assim a contaminação do meio ambiente por substâncias nocivas liberadas pela má destinação dos mesmos.

Art. 3º A coleta será realizada no dia 16 de agosto de 2014, no seguinte local e horário:

- Praça Getúlio Vargas
Horário: das 09h às 16h

Art. 4º Compreende-se por lixo eletrônico, entre outros: aparelho de DVD, celulares e carregadores, rádios, televisores, micro-ondas, baterias, eletrodomésticos e outros.

Art. 5º Na campanha ora instituída e regulamentada, não haverá recolhimento de lâmpadas usadas.

Art. 6º Os materiais recolhidos serão encaminhados à empresa Otser Gestão de Resíduos Eletrônicos, com sede no Município de Campo Bom- RS.

Art. 7º Ao Município caberá despesas decorrentes de até 02 diárias sem pernoite para os Servidores da Prefeitura que farão o transporte do lixo recolhido, no valor de até R\$ 186,68 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 8º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Ações Relacionadas ao Meio Ambiente

3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 9º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a coordenação geral da campanha.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de agosto de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-08-2014